

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 5 0 9, DE 21 DE JULHO DE 1972.

Autoriza abertura de créditos especiais de Cr\$ 500,00 na
verba que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no cor-
rente exercício, crédito especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à
verba abaixo especificada.

- 3000 - 61 - Despesa Correntes
- 3100 - 61 - Despesas de Custeio
- 3130 - 61 - Serviços de Terceiros
- ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS..... cr\$ 500,00

Art. 2º - Constatui recurso para cobertura deste crédito,
e superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 21 de julho de 1972.

MAURO MEDEIROS - Prefeito

RENATO DA SILVA OLIVEIRA - Secretário